



**Secretaria Geral**

**PROJETO DE LEI N° 20/2022**

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA EM  
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO  
20/05/2022

Luis Carlos Dudé

PRESIDENTE

**DENOMINA CAMINHO MARIA LÚCIA DIAS  
GUIMARÃES, ATUAL CAMINHO H, URBIS I, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O atual caminho H, do Conjunto Habitacional Urbis I, Bairro Candeias, passa a ser denominado Caminho MARIA LÚCIA DIAS GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 04 de Abril de 2022.

**Delegado Marcus Vinicius  
Vereador (PODEMOS)**



**Secretaria Geral**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, senhores vereadores.

O referido Projeto de Lei, tem como objetivo denominar o Caminho Maria Lúcia Dias Guimarães, o atual caminho H, Urbis I, Bairro Candeias, nesta Cidade.

Maria Lúcia Dias Guimarães, nasceu em Vitória da Conquista – Ba, em 1944, morava na rua dos Andrades, casou-se aos 19 anos e em seguida foi para São Paulo onde morou por 36 anos. Teve três filhos, sendo que o do meio nasceu em Conquista e os outros dois em São Paulo. Quando seu esposo aposentou retornaram no ano de 1982 a sua terra natal, onde fixaram moradia no bairro Brasil e no ano de 1983 mudou-se para a URBIS 1 onde residiu até a sua partida em fevereiro de 2022.

Maria Lúcia era uma mulher muito amorosa, cuidadosa e que gostava de ajudar as pessoas, era muito alegre, prestativa, dedicada em tudo que fazia, se preocupava com o bem-estar de todos. Ajudou a cuidar dos idosos tanto da família como de amigos, irmã, amiga, esposo e filhos. Muitos a comparavam com uma “santa”. Nunca trabalhou fora de casa, dedicou-se a cuidar dos filhos e da sua casa. Foi um exemplo de mãe, esposa, amiga, mulher e de ser humano extraordinário. Era vista como um exemplo de vida a ser seguido, o que fez dela um espelho.

Diante do exposto, e certos da importância da Sra. Maria Lúcia, para o município de Vitória da Conquista, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 04 de Abril de 2022.

**Delegado Marcus Vinicius  
Vereador (PODEMOS)**



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

